



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3051
Em 29 / 08 / 2025
ACERVA
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4700

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara a presente proposta legislativa altera a Lei nº 11.232, de 11 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS no Município de Juiz de Fora.

A proposta tem por objetivo atualizar e aprimorar os dispositivos legais referentes à incidência, sujeitos passivos e valores referentes à taxa de coleta de resíduos sólidos, de modo a garantir maior eficiência na arrecadação e melhor adequação à realidade do município. Salientamos que os valores expressos no Anexo I, para imóveis Residenciais e não Residenciais, são os mesmos praticados no exercício de 2025.

Segue em anexo o referido Projeto de Lei para deliberação e análise.

Contamos com a colaboração dessa Câmara na apreciação do Projeto.

Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de agosto de 2025.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss